



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

EDITAL PROPPG 27/2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Especialização. O Processo de Seleção para ingresso em 2026.2 será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital com seus anexos e conduzido pela Comissão de Seleção, seguindo-se os prazos descritos no ANEXO I – Cronograma do Processo Seletivo.

1. DA CARACTERIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

1.1. A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA ofertará o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho para graduados em Engenharia, Agronomia ou Arquitetura, bem como módulos de aperfeiçoamento destinados a graduados em qualquer área de formação.

1.2. O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho terá carga horária total de 665 (seiscentas e sessenta e cinco) horas, distribuídas em 17 (dezessete) componentes curriculares organizados em 03 (três) módulos, além do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3. O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e os módulos ofertados como aperfeiçoamento ocorrerão em formato semipresencial, com previsão de 70% (setenta por cento) da carga horária em atividades presenciais e 30% (trinta por cento) em atividades remotas, síncronas ou assíncronas.

1.4. O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho tem previsão de realização no período de **24/07/2026 a 30/01/2028**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1.5. As aulas ocorrerão, preferencialmente, em encontros quinzenais, nas sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados, das 7h30 às 12h e das 13h às 17h30. As atividades presenciais serão realizadas na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, campus Mossoró/RN.

1.6. A organização curricular do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será distribuída em 03 (três) módulos, os quais também poderão ser ofertados isoladamente como aperfeiçoamento:

MÓDULO 1 - Semestre 2026.2 - Carga horária: 225h

- Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho - 30h
- Gerência de Risco - 60h
- Legislação e Normas Técnicas - 30h
- Proteção Contra Incêndio e Explosões - 60h
- Proteção ao Meio Ambiente - 45h

MÓDULO 2 - Semestre 2027.1 - Carga horária: 200h

- Higiene do Trabalho - Riscos Físicos - 60h
- Administração Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho - 30h
- Ergonomia - 30h
- Higiene do Trabalho - Riscos Químicos - 60h
- Higiene do Trabalho - Riscos Biológicos - 20h

MÓDULO 3 - Semestre 2027.2 - Carga horária: 240h

- Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações I - 40h
- Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações II - 45h
- Segurança na Construção Civil - 30h
- Técnicas Periciais - 20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Segurança em Instalações Elétricas - 30h
- Psicologia na Engenharia de Segurança - 15h
- O Ambiente e as Doenças do Trabalho - 60h

1.7. Os módulos ofertados como aperfeiçoamento acompanharão o período previsto para realização dos respectivos módulos do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

1.8. Os discentes matriculados nos módulos de aperfeiçoamento serão vinculados à turma regular do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

1.9. O TCC será obrigatório apenas para os discentes matriculados no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, devendo ser desenvolvido e apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão da última disciplina do curso.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas para o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

2.2. Das vagas ofertadas:

a) 32 (trinta e duas) vagas serão destinadas à ampla concorrência, mediante pagamento das mensalidades previstas neste Edital;

b) 08 (oito) vagas serão destinadas ao sistema de reserva de vagas e ações afirmativas, mediante pagamento das mensalidades previstas neste Edital, destinadas aos seguintes grupos sociais:

I – pessoas pretas ou pardas;

II – pessoas indígenas;

III – pessoas quilombolas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

IV – pessoas com deficiência auditiva;

V – pessoas com deficiência visual;

VI – pessoas com outra(s) deficiência(s);

VII – pessoas travestis e transexuais;

c) 01 (uma) vaga será destinada a candidatos em situação de vulnerabilidade social inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com isenção integral das mensalidades;

d) 04 (quatro) vagas serão destinadas a servidores(as) da UFERSA, com isenção integral das mensalidades, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2015.

2.3. As vagas destinadas às ações afirmativas correspondem ao percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFERSA nº 53, de 11 de dezembro de 2023.

2.4. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 2.2.b que obtiverem classificação suficiente para aprovação na ampla concorrência ocuparão vaga de ampla concorrência, permitindo o preenchimento da vaga reservada por outro candidato classificado nas ações afirmativas.

2.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupação das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.6. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a servidores(as) da UFERSA, estas poderão ser remanejadas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.7. A oferta de vagas para os módulos de aperfeiçoamento estará condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas ofertadas para a turma regular do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

3. DOS SISTEMAS DE INGRESSO

3.1. O ingresso ocorrerá pelo Sistema de Ampla Concorrência, pelo sistema de reserva de vagas e ações afirmativas e pelo sistema de vagas destinadas a servidores(as) da UFERSA.

3.2. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 2.2.b concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência.

3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá indicar, no ato da inscrição, o grupo social ao qual pertence.

3.4. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a servidores(as) da UFERSA deverá indicar esta opção no ato da inscrição.

3.5. O candidato que desejar concorrer à vaga destinada à modalidade de vulnerabilidade social deverá indicar esta opção no ato da inscrição.

3.6. Não será permitida alteração da modalidade de concorrência após o encerramento das inscrições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **01/06/2026 a 20/06/2026**, mediante envio da documentação exigida neste Edital para o e-mail eest@ufersa.edu.br.

4.1.1. No assunto do e-mail, o candidato deverá informar:

- a)** nome completo;
- b)** modalidade pretendida (“Especialização” ou “Aperfeiçoamento”);
- c)** no caso de inscrição para aperfeiçoamento, o módulo pretendido.

4.2. Os documentos comprobatórios exigidos nos itens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e respectivos subitens deste Edital deverão ser encaminhados na ordem indicada, digitalizados e reunidos em arquivo único no formato PDF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

4.3. Inscrição para o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho:

a) Documento oficial de identificação com foto contendo número de RG e CPF (frente e verso);

b) Diploma de curso superior em Engenharia, Agronomia ou Arquitetura, devendo ser apresentado frente e verso quando impresso ou a íntegra do documento quando digital;

I – Será permitida a inscrição de candidato graduado que ainda não possua diploma expedido, mediante apresentação de documento institucional que comprove a conclusão do curso de graduação;

II – Será permitida a inscrição de candidato concluinte, mediante apresentação de documento institucional que comprove a previsão de conclusão do curso, colação de grau e expedição do diploma até o período de matrícula da especialização, observado o disposto no item 7.3.d deste Edital;

c) Histórico escolar de graduação em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, devendo ser apresentado frente e verso quando impresso ou a íntegra do documento quando digital;

4.4. Inscrição para módulo de aperfeiçoamento em Engenharia de Segurança do Trabalho:

a) Documento oficial de identificação com foto contendo número de RG e CPF (frente e verso);

b) Diploma de curso superior em qualquer área de formação, devendo ser apresentado frente e verso quando impresso ou a íntegra do documento quando digital;

I – Será permitida a inscrição de candidato graduado que ainda não possua diploma expedido, mediante apresentação de documento institucional que comprove a conclusão do curso de graduação;

II – Será permitida a inscrição de candidato concluinte, mediante apresentação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

de documento institucional que comprove previsão de conclusão do curso, colação de grau e expedição do diploma até o período de matrícula do módulo de aperfeiçoamento;

c) Histórico escolar de graduação, devendo ser apresentado frente e verso quando impresso ou a íntegra do documento quando digital;

4.5. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas a servidores(as) da UFERSA deverão apresentar, adicionalmente, os seguintes documentos:

a) comprovante de vínculo institucional efetivo com a UFERSA;

b) anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme Art. 1º, §3º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2015, de 23 de setembro de 2015.

4.6. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas ao sistema de reserva de vagas e ações afirmativas deverão apresentar, adicionalmente:

a) termo de autodeclaração devidamente assinado, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital;

b) documentação comprobatória específica correspondente ao grupo social informado no ato da inscrição.

4.6.1. As pessoas indígenas deverão apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança indígena, FUNAI ou órgão equivalente com reconhecimento oficial, conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

4.6.2. As pessoas quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança comunitária, associação quilombola, Fundação Cultural Palmares, INCRA ou órgão equivalente, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital.

4.6.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar:

a) atestado ou laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo CID, assinatura, carimbo e CRM do profissional responsável;

b) candidatos com deficiência auditiva deverão apresentar audiometria e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

imitanciometria;

c) candidatos com deficiência visual deverão apresentar exame oftalmológico e laudo médico.

4.6.4. Os candidatos inscritos na modalidade de vulnerabilidade social deverão apresentar comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.7. O envio de documentação incompleta, ilegível, corrompida ou em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato. Não serão aceitas substituições de arquivos nem inclusão de documentos ou informações adicionais após o encerramento das inscrições, exceto nos casos previstos neste Edital.

4.8. As inscrições serão deferidas mediante análise e aprovação da documentação exigida neste Edital.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Curso, sendo composto pelas seguintes etapas:

- a) Etapa I – Eliminatória: análise documental;
- b) Etapa II – Classificatória: análise do histórico escolar.

5.2. Na Etapa II, será atribuída nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação. Aos demais candidatos serão atribuídas notas proporcionais, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se a relação entre a pontuação obtida pelo candidato e a maior pontuação alcançada no processo seletivo. A nota final corresponderá à nota obtida na Etapa II.

5.3. A classificação dos candidatos não eliminados na Etapa I será realizada em ordem decrescente da nota final.

5.3.1. Serão considerados aprovados e aptos à matrícula os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

5.3.2. Em caso de empate na nota final entre candidatos da ampla concorrência, será adotado, como critério de desempate, a maior idade.

5.4. Os candidatos com vínculo institucional com a UFERSA concorrerão entre si às vagas destinadas a servidores(as) da instituição.

5.4.1. Quando o número de candidatos inscritos nesta modalidade for superior ao número de vagas ofertadas, a classificação ocorrerá conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.4.2. Em caso de empate na nota final entre candidatos às vagas destinadas a servidores(as) da UFERSA, será adotado, como critério de desempate, a maior idade.

5.5. Os candidatos inscritos nas ações afirmativas concorrerão entre si, observando-se os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

5.5.1. Em caso de empate na nota final entre candidatos inscritos nas ações afirmativas, será adotado, como critério de desempate, a maior idade.

5.6. Os candidatos inscritos na modalidade de vulnerabilidade social concorrerão entre si, observando-se os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

5.6.1. Em caso de empate na nota final entre candidatos inscritos na modalidade de vulnerabilidade social, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)** maior índice de vulnerabilidade social;
- b)** maior idade.

5.7. Os candidatos inscritos nos módulos ofertados como aperfeiçoamento serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo, estando a convocação condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas ofertadas para a turma regular do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

5.8. A Lista Provisória contendo os nomes dos candidatos aprovados,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

classificados e suplentes será divulgada até o dia **26/06/2026**.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação da Lista Provisória prevista no item 5.8 deste Edital, será facultado ao candidato interpor recurso, por meio de ofício dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado.

6.1.1. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail eest@ufersa.edu.br, no prazo estabelecido no item 6.1, contendo identificação do candidato, exposição fundamentada das alegações e documentação comprobatória, quando cabível.

6.1.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção no prazo de 01 (um) dia útil após o encerramento do prazo recursal, sendo o resultado encaminhado individualmente aos candidatos.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no período de **01/07/2026 a 13/07/2026**, mediante envio da documentação exigida neste Edital para o e-mail eest@ufersa.edu.br, conforme orientações e documentos disponibilizados pela coordenação do curso.

7.2. O e-mail de matrícula deverá conter, no assunto, o nome completo do candidato e a modalidade para a qual foi aprovado (“Especialização” ou “Aperfeiçoamento”).

7.3. Para efetivação da matrícula, os candidatos classificados deverão encaminhar os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- a)** Formulário de Matrícula;
- b)** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no qual estarão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

estabelecidas as normas para quitação das obrigações financeiras referentes ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

c) Termo de ciência e aceitação do Regulamento Específico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

d) Diploma de graduação, para os candidatos que, no ato da inscrição, apresentaram os documentos previstos nos incisos I e II das alíneas “b” dos itens 4.3 e 4.4 deste Edital;

e) comprovante de pagamento da primeira mensalidade do curso, quando aplicável.

7.4. A não efetivação da matrícula no período estabelecido implicará desistência da vaga, autorizando a convocação de candidato suplente.

7.5. A segunda chamada para convocação de candidatos suplentes ocorrerá no período de **14/07/2026 a 16/07/2026**.

7.5.1. As matrículas dos candidatos convocados em segunda chamada ocorrerão no período de **17/07/2026 a 21/07/2026**, mediante envio da documentação prevista no item 7.3 para o e-mail eest@ufersa.edu.br, conforme orientações e documentos disponibilizados pela coordenação do curso.

8. DAS MENSALIDADES

8.1. O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será ofertado mediante pagamento de mensalidades, exceto para os candidatos classificados nas vagas destinadas a servidores(as) da UFERSA e na vaga destinada à modalidade de vulnerabilidade social.

8.2. O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho terá o valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), dividido em 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

8.3. Os módulos ofertados como aperfeiçoamento terão cobrança



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

correspondente a 6 (seis) mensalidades de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) por módulo.

8.4. Os candidatos classificados nas vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 2.2.b estarão sujeitos às mesmas obrigações financeiras aplicáveis aos candidatos da ampla concorrência.

8.5. A efetivação da matrícula estará condicionada ao pagamento da primeira mensalidade, quando aplicável.

8.6. As demais condições financeiras e formas de pagamento serão estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e o envio da documentação exigida neste processo seletivo.

9.3. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, a matrícula ou o vínculo acadêmico do candidato, caso seja constatada falsidade em declaração, irregularidade documental, fraude ou descumprimento das normas estabelecidas neste Edital, podendo a documentação apresentada ser submetida à verificação de autenticidade pela Comissão de Seleção, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.4. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas estarão sujeitos aos procedimentos institucionais de validação previstos na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 53, de 11 de dezembro de 2023, quando aplicável.

9.5. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

nos procedimentos de validação implicará eliminação do candidato da modalidade de concorrência correspondente.

9.6. O candidato eliminado da modalidade de ações afirmativas permanecerá concorrendo às vagas da ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos previstos neste Edital.

9.7. Os módulos ofertados como aperfeiçoamento não conferem título de especialista, sendo emitido certificado de aperfeiçoamento correspondente ao módulo cursado e concluído com aprovação.

9.8. As inscrições, seleção e matrícula para os módulos de aperfeiçoamento correspondentes aos semestres 2027.1 e 2027.2 ocorrerão posteriormente, mediante divulgação de cronograma e orientações pela coordenação do curso.

9.9. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.10. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail eest@ufersa.edu.br.

9.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Profª Drª. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

Profa. Drª. Rafaely Angélica Fonseca Bandeira
Prof. Dr. Pompeu Paes Guimarães
Coordenação do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do
Trabalho

Mossoró (RN), 20 de maio de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	29/05/2026
Período de inscrições	01/06/2026 a 20/06/2026
Divulgação das inscrições deferidas	22/06/2026
Interposição de recursos contra as inscrições deferidas	23/06/2026
Resultado dos recursos	24/06/2026
Divulgação da Lista Provisória	Até 26/06/2026
Interposição de recursos contra a Lista Provisória	29/06/2026
Resultado dos recursos	30/06/2026
Divulgação do Resultado Final	30/06/2026
Matrícula dos candidatos aprovados	01/07/2026 a 13/07/2026
Convocação de suplentes	14/07/2026 a 16/07/2026
Matrícula dos suplentes convocados	17/07/2026 a 21/07/2026
Início previsto das aulas	24/07/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS

MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	SITUAÇÃO FINANCEIRA
Ampla concorrência	32	Pagante
Ações afirmativas	08	Pagante
Vulnerabilidade social – CadÚnico	01	Isento
Servidores(as) da UFERSA	04	Isento
TOTAL	45	—

Grupos contemplados nas ações afirmativas:

- pessoas pretas ou pardas;
- pessoas indígenas;
- pessoas quilombolas;
- pessoas com deficiência auditiva;
- pessoas com deficiência visual;
- pessoas com outra(s) deficiência(s);
- pessoas travestis e transexuais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas pelo sistema de ações afirmativas previsto neste Edital, que pertenço ao seguinte grupo social:

- () Pessoa preta ou parda
- () Pessoa indígena
- () Pessoa quilombola
- () Pessoa com deficiência auditiva
- () Pessoa com deficiência visual
- () Pessoa com outra(s) deficiência(s)
- () Pessoa travesti ou transexual

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar minha eliminação do processo seletivo, bem como aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a)
_____, CPF nº _____,
pertence à comunidade indígena _____, localizada
no município de _____, Estado
_____.

A presente declaração é emitida para fins de participação no processo seletivo do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

Local: _____

Data: ____/____/____

Nome da liderança indígena: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura da liderança indígena: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a)
_____, CPF nº _____,
pertence à comunidade quilombola _____,
localizada no município de _____, Estado
_____.

A presente declaração é emitida para fins de participação no processo seletivo do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

Local: _____

Data: ____/____/____

Nome da liderança/comunidade: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura da liderança/comunidade: _____